



MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL @DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 004, de 14 de agosto de 2014

16 de dezembro de 2022

Ano VII – Edição Online Nº 058 - Suplementar

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PARECER 020-CME	01
RESOLUÇÃO 016-CME	05
PARECER 021-CME	07
RESOLUÇÃO 017-CME	11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro, Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

PROCESSO N.º 0017/2022 – SEMEJEL

INTERESSADO: Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira.

ASSUNTO: Credenciamento da Instituição e Autorização da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries) e Reconhecimento.

CONSELHEIRO RELATOR: João de Deus Braga Lobato

PARECER N.º 020 – CME

APROVADO: 06 de dezembro de 2022

I – RELATÓRIO

Em 12 de maio de 2022 o representante legal da instituição Magno Andris Costa Pereira, gestor da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira. Sob o CNPJ nº 03.274.892/0001-07, localizada na Rua Principal S/N, Povoado Centrinho de Buritizeira, do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino Protocolou neste Conselho, requerimento solicitando o Credenciamento e Autorização de funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries). Reconhecimento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) do Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries) oferecido pela mencionada instituição. Em seguida foi enviado para o Relator do processo João de Deus Braga Lobato e a presidente do conselho Geruza Inácia Alves Pereira, escolhida na reunião do CME no dia 08 de dezembro de 2020.

No dia 15 de maio de 2022 foi feita a análise do processo pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas juntamente com o relator, que após a análise da documentação da referida escola e com base na Resolução 003/2018 do CME-BEQ. Em seu artigo 5º, detectamos as pendências de alguns documentos como:

- Laudo técnico atualizado atestando as condições de habitabilidade assinado por engenheiro civil habilitado acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, com descrição das condições da (s): localização do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, em total conformidade com a legislação; instalações físicas, bem como das redes elétrica, hidráulica e sanitária; acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente;

Avenida Antônio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202212161021939596.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018

AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000

EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com

INSTAGRAM: @cmebequimao

- Planta baixa assinada e carimbada por profissional devidamente habilitado: dos espaços físicos do imóvel, comprovando instalações físicas compatíveis com a etapa e/ou modalidade da educação básica, que pretende oferecer, observados os padrões de qualidade estabelecidos nesta Resolução e demais normas pertinentes; de localização do prédio escolar com indicação de seu entorno, com especificação das áreas construída e total;

- Relação, devidamente assinada, do corpo docente responsável pela respectiva etapa e/ou modalidade da Educação Básica com indicação dos componentes curriculares, dos respectivos professores, acompanhada de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira;

- Alvará de funcionamento atualizado;

- Alvará de vigilância sanitária.

Após essa análise foi enviado o ofício de nº 02/2022 – CME ao gestor da escola que recebeu no dia 15 de maio 2022. Dando um prazo de trinta dias.

Na reunião do dia 28 de maio de 2022 o gestor Magno Andris Costa Pereira encaminhou ofício de nº 03/20022 sanando todas as pendências.

Na reunião do dia 05 de agosto o conselho pleno votou para que a vistoria acontecesse na escola e que o parecer e a resolução da escola fossem preparados.

No dia 09 de agosto de 2022 a coordenadora de Inspeção Escolar Rosário de Fátima Nunes Macêdo fez a visita Técnica juntamente com Raquel do Socorro Costa Pereira Técnica da SEMEJEL, Ângela Maria Melo Ferreira vice presidente do CME e Geruza Inacia Alves Pereira presidente do CME.

No dia 26 de agosto de 2022 através do ofício nº 75 /2022 a coordenadora de Inspeção Escolar Rosário de Fátima Nunes Macêdo deu entrada ao Relatório da referida escola onde se fez a visita



Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

Técnica juntamente com Raquel do Socorro Costa Pereira Técnica da SEMEJEL, no dia 09 de agosto de 2022 no horário da manhã. E fará parte dos autos do processo.

No dia 14 de novembro de 2022 a Comissão eleita no Conselho Pleno realizou a visita na Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira, com início às 16h10min e terminou às 17h20min, situada na zona rural do município de Bequimão/Ma. Para comprovação da veracidade do Relatório da Inspeção Escolar, a presidente do conselho Geruza Inacia Alves Pereira, as conselheiras Ana Bernadete Sá Oliveira e Karina Viegas Pereira, o conselheiro Cipriano Assunção Pereira e a Secretária Maria Barbara Macedo Borges, fizeram a visita a Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira, após a visita foi gerado um relatório com fotos que será anexado ao processo e tomada de decisões para andamento do mesmo. Sendo aprovado na reunião do Conselho Pleno no dia 06 de dezembro de 2022.

Na reunião do Conselho Pleno do dia 06 de dezembro de 2022 foi lido o relatório da visita feita a escola e também lido o Parecer Nº 020/2022 e a Resolução Nº 16/2022. Após a leitura passamos para o processo de votação.

II – PARECER E VOTO

Face ao exposto, considerando o atendimento dos requisitos normativos vigentes e das diligências constantes ao processo, externo parecer favorável que:

1. O Credenciamento da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira instituição pública, na categoria pública, localizada na Rua Principal S/N, no Povoado Centrinho de Buritizeira do Município de Bequimão - MA, com validade de 03 anos.
2. Que seja Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime Parcial da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira localizada na Rua Principal S/N, no Povoado Centrinho de Buritizeira do Município de Bequimão - Maranhão.
3. Sejam reconhecidas o da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime Parcial da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira localizada na Rua Principal S/N, no Povoado Centrinho de Buritizeira do Município de Bequimão - MA, por cinco anos.
4. Sejam convalidados os estudos das crianças, com frequência, no período que antecedeu a Resolução que acompanha o presente parecer.

3

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.

Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

[Handwritten signatures of council members]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lei 12/2010 e Lei 04/2018

AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000

EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com

INSTAGRAM: @cmebequimao

5. Esclareça-se que os referidos cursos terão validade somente para funcionamento no endereço da instituição de ensino constante no presente Parecer.

Recomendo, igualmente, que se programem mecanismos de qualificação docente, que siga as orientações sobre currículo, Proposta Pedagógica, tendo por base o Projeto Político Pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular e o Documento do Território Maranhense, sempre atualizado de acordo com as leis vigentes. Além de permanente avaliação da Proposta Pedagógica e adequação das condições da escola ajustados à necessidade de cada grupo de criança.

É o parecer.

Bequimão, 06 de dezembro de 2022

João de Deus Braga Lobato
Conselheiro Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator. E o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

IV- DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Bequimão aprova o Parecer Nº 20 e a Resolução Nº 16/2022.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022

Geruza Inácia Alves Pereira
Presidente do CME – Bequimão - MA

Silvanir Augusto C. B. Boveres
Sec. Educação, Juventude
Esporte e Lazer
(Interino)
Port. 022/2022

HOMOLOGO

EM 15/12/22

Secretário Municipal de Educação
Processo nº 0017/2022

HOMOLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BEQUIMÃO - MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018**

AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000

EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com

INSTAGRAM: @cmebequimao

RESOLUÇÃO 016/2022 – CME

Credencia a Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira, anexos e extensões localizado, no povoado Centrinho de Buritizeira, zona rural do Município de Bequimão - MA.

Autoriza o Funcionamento Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9 (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira e anexos em Regime Parcial, localizado no povoado Centrinho de Buritizeira, zona rural do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino.

Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Processo N. 0017/2019 – SEMED, conforme a Resolução 003/2018 do CME- Bequimão e, considerando o Parecer Nº 020/2022 – CME/BEQ. Emitido pela Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, relatado pelo relator João de Deus Braga e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira, seus anexos e extensões, instituição pública de ensino, pelo prazo de 03 anos, localizado no povoado Centrinho de Buritizeira, zona rural do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime Parcial da Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira, seus anexos e extensões, instituição pública de ensino, pelo prazo de 03 anos, localizado no povoado Centrinho de Buritizeira, zona rural do Município de Bequimão – MA.

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018

AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000

EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com

INSTAGRAM: @cmebequimao

Art. 3º- Reconhece Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime parcial da instituição pública Unidade Integrada Centrinho de Buritizeira e anexos, localizado, no povoado Centrinho de Buritizeira, zona rural do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino, por cinco anos.

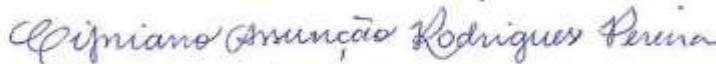
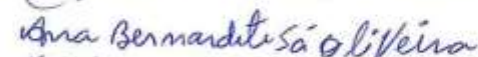
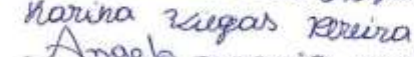
Art. 4º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, com frequência, no período que antecedeu a esta Resolução.

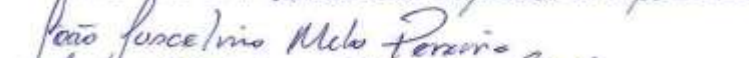
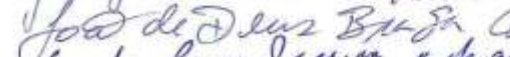
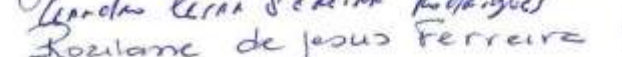
**SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BEQUIMÃO, 06 de dezembro 2022.**


Geruza Inácia Alves Pereira

Presidente do CME-BEQUIMÃO.

Demais Conselheiros presente na sessão





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

PROCESSO N.º 0016/2022 – SEMEJEL

INTERESSADO: Unidade Integrada Codozinho.

ASSUNTO: Credenciamento da Instituição e Autorização da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries) e Reconhecimento.

CONSELHEIRO RELATOR: João Juscelino Melo Pereira

PARECER N.º 021 – CME

APROVADO: 06 de dezembro de 2022

I – RELATÓRIO

Em 18 de abril de 2022 o representante legal da instituição Justino França Reis, gestor da Unidade Integrada Codozinho. Sob o CNPJ nº 03.292.146/0001-46, localizada na Rua Principal S/N, Povoado Codozinho, do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino Protocolou neste Conselho, requerimento solicitando o Credenciamento e Autorização de funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries). Reconhecimento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) do Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries) oferecido pela mencionada instituição. Em seguida foi enviado para o Relator do processo João Juscelino Melo Pereira e a presidente do conselho Geruza Inácia Alves Pereira, escolhida na reunião do CME no dia 08 de dezembro de 2020.

No dia 15 de maio foi feita a análise do processo pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas juntamente com o relator, que após a análise da documentação da referida escola e com base na Resolução 003/2018 do CME-BEQ. Em seu artigo 5º, detectamos as pendências de alguns documentos como:

- Laudo técnico atualizado atestando as condições de habitabilidade assinado por engenheiro civil habilitado acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, com descrição das condições da (s): localização do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, em total conformidade com a legislação; instalações físicas, bem como das redes elétrica, hidráulica e sanitária; acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente;

[Handwritten signatures of the council members]

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

- Relação, devidamente assinada, do corpo docente responsável pela respectiva etapa e/ou modalidade da Educação Básica com indicação dos componentes
- curriculares, dos respectivos professores, acompanhada de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação da Unidade Integrada Codozinho;
- Alvará de funcionamento atualizado;
- Alvará de vigilância sanitária.

Após essa análise foi enviado o ofício de nº 03/2022 – CME ao gestor da escola que recebeu no dia 18 de maio 2022. Dando um prazo de trinta dias.

Na reunião do dia 28 de maio de 2022 o gestor Justino França Reis encaminhou ofício de nº 02/2022 sanando todas as pendências.

No dia 05 de agosto de 2022, o gestor Justino França Reis enviou um ofício de nº 03/2022 ao CME sanando as pendências relacionadas no ofício nº 031/2022-CME.

Na reunião do dia 05 de agosto o conselho pleno votou para que a vistoria acontecesse na escola e que o parecer e a resolução da escola fossem preparados.

No dia 09 de agosto de 2022 a coordenadora de Inspeção Escolar Rosário de Fátima Nunes Macêdo fez a visita Técnica juntamente com Raquel do Socorro Costa Pereira Técnica da SEMEJEL, Ângela Maria Melo Ferreira vice presidente do CME e Geruza Inacia Alves Pereira presidente do CME e Magno Andris Costa Pereira presidente do conselho do FUNDEB.

No dia 26 de agosto de 2022 através do ofício nº 74 /2022 a coordenadora de Inspeção Escolar Rosário de Fátima Nunes Macêdo deu entrada ao Relatório da referida escola onde se fez a visita Técnica juntamente com Raquel do Socorro Costa Pereira Técnica da SEMEJEL, no dia 09 de agosto de 2022 no horário da manhã. E fará parte dos autos do processo.

No dia 14 de novembro de 2022 a Comissão eleita no Conselho Pleno a presidente do conselho Geruza Inacia Alves Pereira, as conselheiras Ana Bernadete Sá Oloiveira e Karina Viegas Pereira, os conselheiros Cipriano Assunção Rodrigues Pereira, João de Deus Braga Lobato e a Secretária Maria

Barbara Macedo Borges, fizeram a visita técnica na Unidade Integrada Codozinho, com início às

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.

Email: conselhoeducbequimao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

14h30min e terminou às 15h30min, situada na zona rural do município de Bequimão/MA, objetivando a veracidade das informações contidas no relatório feito pela Coordenação de Inspeção Escolar (CIE) no dia 09 de agosto de 2022. E fará parte dos autos do processo.

Na reunião do Conselho Pleno do dia 06 de dezembro de 2022 foi lido o relatório da visita feita a escola e também lido o Parecer Nº 021/2022 e a Resolução Nº 17/2022. Após a leitura passamos para o processo de votação.

II – PARECER E VOTO

Face ao exposto, considerando o atendimento dos requisitos normativos vigentes e das diligências constantes ao processo, externo parecer favorável que:

1. O Credenciamento da Unidade Integrada Codozinho instituição pública, na categoria pública, localizada na Rua Principal S/N, no Povoado Codozinho do Município de Bequimão - MA, com validade de 05 anos.
2. Que seja Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime Parcial da Unidade Integrada Codozinho localizada na Rua Principal S/N, no Povoado Codozinho do Município de Bequimão - Maranhão.
3. Sejam reconhecidas o da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime Parcial da Unidade Integrada Codozinho localizada na Rua Principal S/N, no Povoado Codozinho do Município de Bequimão - MA, por cinco anos.
4. Sejam convalidados os estudos das crianças, com frequência, no período que antecedeu a Resolução que acompanha o presente parecer.
5. Esclareça-se que os referidos cursos terão validade somente para funcionamento no endereço da instituição de ensino constante no presente Parecer.

Recomendo, igualmente, que se programem mecanismos de qualificação docente, que siga as orientações sobre currículo, Proposta Pedagógica, tendo por base o Projeto Político Pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular e o Documento do Território Maranhense, sempre atualizado de acordo com as leis vigentes. Além de permanente avaliação da Proposta Pedagógica e adequação das condições da escola ajustados à necessidade de cada grupo de criança.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

É o parecer.

Bequimão, 06 de dezembro de 2022

João Juscelino Melo Pereira
Conselheiro Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator. E o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

IV- DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Bequimão aprova o Parecer Nº 21 e a Resolução Nº 17/2022.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022

Geruza Inácia Alves Pereira
Presidente do CME – Bequimão - MA

HOMOLOGO

EM 15/12/2022

Secretário Municipal de Educação
Processo nº 0016/2022

HOMOLOGO

Sidney Augusto C. B. Boueres
Sec. Educação, Juventude
Esporte e Lazer
(Interino)
Port. 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BEQUIMÃO - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

RESOLUÇÃO 017/2022 – CME

Credencia a Unidade Integrada Codozinho, localizado, na Rua principal, no povoado Codozinho, zona rural do Município de Bequimão - MA.

Autoriza o Funcionamento Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9 (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); da Unidade Integrada Codozinho e anexo, localizado no povoado Codozinho, zona rural do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino.

Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Processo N. 0016/2019 – SEMED, conforme a Resolução 003/2018 do CME- Bequimão e, considerando o Parecer Nº 021/2022 – CME/BEQ. Emitido pela Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, relatado pelo relator João Juscelino e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Unidade Integrada Codozinho, seus anexos e extensões, instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, localizado no povoado Codozinho, zona rural do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime Parcial da Unidade Integrada Codozinho, e seus anexos, instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, localizado no povoado Codozinho, zona rural do Município de Bequimão – MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME/BEQ. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018
AV: Antônio Dino s/n 2º piso – Centro. Bequimão/MA. CEP 65248000
EMAIL: conselhoeducbequimao@gmail.com
INSTAGRAM: @cmebequimao

Art. 3º- Reconhece Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Etapa (1ª a 8ª séries); em regime parcial da instituição pública Unidade Integrada Codozinho e anexos, localizado, no povoado Codozinho, zona rural do Município de Bequimão - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino, por cinco anos.

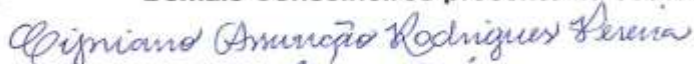
Art. 4º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, com frequência, no período que antecedeu a esta Resolução.

SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO, 06 de dezembro 2022.

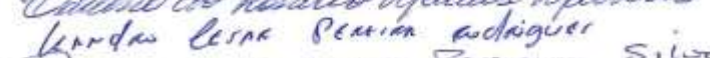
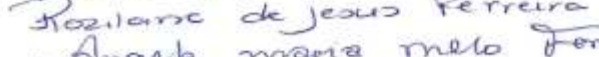

Geruza Inácia Alves Pereira

Presidente do CME-BEQUIMÃO.

Demais Conselheiros presente na sessão







Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

4